

Insolvência de “António Silva Ferreira e Olga Maria Lima Lamego”

Processo nº 357/14.6T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

Termos da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel que ainda integra a massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem a ser vendido:** *Rústico localizado em Lugar de Cavaleiras, freguesia de Reboreda, concelho de Vila Nova de Cerveira. Composto por terreno de cultura e vinha com 3.420 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Cerveira sob o nº 894º da freguesia de Reboreda e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 1441º da União de Freguesias de Reboreda e Nogueira.*
3. **Valor Mínimo da Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 43.350,00** (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta Euros);
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 - a. **As propostas serão entregues no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831)** mediante recibo, cabendo ao Administrador Judicial proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas do dia 06 de Maio de 2016;**

Insolvência de “António Silva Ferreira e Olga Maria Lima Lamego”

Processo nº 357/14.6T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor total proposto para o imóvel (não incluindo os respectivos impostos);
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial deliberará sobre a adjudicação das mesmas mediante parecer do Tribunal;

10. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda

11. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

Insolvência de “António Silva Ferreira e Olga Maria Lima Lamego”

Processo nº 357/14.6T8VNF da 2ª Secção do Comércio (J3) da Instância Central de Vila Nova de Famalicão

- e. A escritura de compra e venda do imóvel será celebrada no prazo de 60 dias úteis após a adjudicação;
- f. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- g. A escritura de compra e venda será celebrada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- h. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- i. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 05 de Abril de 2016

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 27 de Abril de 2016.**